

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.194, DE 26 DE MAIO DE 2015

Abre crédito adicional especial no orçamento
vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 193.654,23 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1.151, de 29 de dezembro de 2014, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – Desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.093 – Devolução de saldo de convênios

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado

Valor R\$ 58.812,14

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – Desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.093 – Devolução de saldo de convênios

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Valor R\$ 115.324,01

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – Desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.093 – Devolução de saldo de convênios

Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – obrigações patronais

Valor R\$ 18.518,08

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0033 – Desenvolvimento da educação infantil

Atividade: 2.093 – Devolução de saldo de convênios

Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – indenizações trabalhistas

Valor R\$ 1.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 01 – Administração geral da smec

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – administração geral

Programa: 0050 – Vale Refeição

Atividade: 2.208 – Vale Refeição Lei 808/2010

Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – auxílio alimentação

Valor R\$ 50.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 0034 – Desenvolvimento do ensino fundamental

Projeto: 1.141 – Aquisição de Veículos Escolares

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente

Valor R\$ 50.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 0034 – Desenvolvimento do ensino fundamental

Atividade: 2.120 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o ensino fundamental

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente

Valor R\$ 15.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 0034 – Desenvolvimento do ensino fundamental

Atividade: 2.124 – Ampliação e reforma de prédios e equipamentos escolares

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

Valor R\$ 15.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 0034 – Desenvolvimento do ensino fundamental

Atividade: 2.124 – Ampliação e reforma de prédios e equipamentos escolares

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor R\$ 15.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 0034 – Desenvolvimento do ensino fundamental

Atividade: 2.124 – Ampliação e reforma de prédios e equipamentos escolares

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações

Valor R\$ 18.654,23

Recurso: 0031 - FUNDEB

Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – educação infantil

Programa: 0033 – Desenvolvimento da educação infantil

Projeto: 1.154 – Ampliação e reforma de prédios da educação infantil

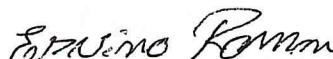
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações

Valor R\$ 30.000,00

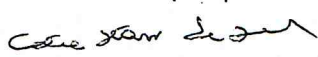
Recurso: 0031 - FUNDEB

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.


Ervino Ramm

Prefeito Municipal em exercício


Registre-se e Publique-se.

Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICADO
EM L
DE 26/05/15
A 26/06/15